

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

# *Contrato*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000  
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

425

## PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
17/2016	22/01/2016	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde		

## OBJETO

Registro de preços para futura prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de equipamentos odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

## LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PREGÃO Nº 3/2016	26/01/2016	17/03/2016	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1000110302000420233390390000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
25/01/2016	05/04/2016	829.566,71	14/04/2016	14/04/2016

## CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato/Ata de Registro de Preços	Data Assinatura	Data Início		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016	18/04/2016	18/04/2016		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Adriana Patto Cunha de Masi	Paulo Roberto da Silva			
Contratada	Publicação			
EDINILSON DE MENEZES ME				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
365 (Dia)	17/04/2017	365 (Dia)		17/04/2017
			R\$ 149.000,00	



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

**PROCESSO Nº 017/2016**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, para atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**Fornecedor: EDINILSON DE MENEZES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.790.653/0001-35, com sede na Rua Francisco Ribas, 970, Centro, cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **EDINILSON DE MENEZES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 735.485709-25, portador da Cédula de Identidade nº 4.425.522-7, residente e domiciliado em Ponta Grossa/PR.

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futura prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de equipamentos odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 003/2016 e Processo nº 017/2016, que integram este instrumento.

## **2. DO SERVIÇO**

2.1. a prestação de serviço registrado nesta Ata será em conformidade como o Anexo I – Termo de Referencial do Pregão nº 003/2016.

## **3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

## **4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

427

- 4.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços, o servidor **PAULO ROBERTO DA SILVA** matrícula nº **1062**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) **ADRIANA PATO CUNHA DE MASI**, matrícula nº 1048, especialmente designado na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 4.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

**5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- 5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**, em moeda brasileira corrente.

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
19634 - REFLETOR COMPLETA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK CONTENDO ESPELHO CHIFRE E SUPORTE ACRILICO	8	UNI	KAVO	136,32	1.090,56
19635 - TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MAMODELO UNIK	8	UNI	KAVO	13,60	108,80
19636 - BASE PARA REFLETOR DA MARCA KAVO MODELO UNIK EM ACRILICO TRANSPARENTE	5	UNI	KAVO	16,02	80,10
19637 - BRACO CHIFRE EM PLASTICO BRANCO PARA REFLETOR DA MARCA KAVO MODELO UNIK	4	UNI	KAVO	20,87	83,48
19638 - CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA KAVO MODELO UNIK	2	UNI	KAVO	59,58	119,16
19639 - PONTEIRA EM BORRACHA PARA PONTA DE SUGADOR ODONTOLOGICO	30	UNI	KAVO	2,45	73,50
19640 - TERMINAL METALICO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DO EQUIPO DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	20,56	411,20
19641 - ENCOSTO EM FERRO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	4	UNI	KAVO	64,78	259,12
19642 - ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	4	UNI	KAVO	100,97	403,88



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI 428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19643 - ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	4	UNI	KAVO	88,68	354,72
19644 - VALVULA REGULADORA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO EM METAL	10	UNI	KAVO	21,54	215,40
19645 - PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	10	UNI	KAVO	77,70	777,00
19646 - PEDAL EMBORRACHADO PRETO PARA COMANDO DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	10	UNI	KAVO	90,83	908,30
19647 - PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	10	UNI	KAVO	38,08	380,80
19648 - MICRO SWITCH DE METAL PARA PLACA DE COMANDO DO PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	20	UNI	KAVO	5,26	105,20
19649 - VALVULA REGULADORA DE METAL PARA CUSPIDEIRA DA CADEIRA DA MARCA KAVO MODELO UNIK	15	UNI	KAVO	11,37	170,55
19650 - ESTOFAMENTO PARA MOCHO DA MARCA KAVO EM ESPUMA ENCAPADO COM COURINO CORES VARIADAS	10	UNI	KAVO	36,62	366,20
19651 - RODIZIO PARA MOCHO DA MARCA KAVO MODELO UNIK EM PLASTICO RESISTENTE	15	UNI	KAVO	4,35	65,25
19652 - PISTAO HIDRAULICO PARA MOCHO DA MARCA KAVO MODELO UNIK	5	UNI	KAVO	22,05	110,25
19653 - ESTOFAMENTO PARA MOCHO DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA ENCAPADO COM COURINO CORES VARIADAS	5	UNI	KAVO	32,86	164,30
19654 - PISTAO HIDRAULICO PARA MOCHO DA MARCA DABI ATLANTE	5	UNI	DABI ATLANTE	22,05	110,25
19655 - FUSIVEL DE 5 AMPERES PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	5	UNI	DABI ATLANTE	0,86	4,30
19656 - FUSIVEL DE 10 AMPERES P EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	10	UNI	DABI ATLANTE	0,86	8,60
19657 - FUSIVEL DE 15 AMPERES P EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	10	UNI	DABI ATLANTE	0,86	8,60
19658 - FUSIVEL DE 20 AMPERES P EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	10	UNI	DABI ATLANTE	0,86	8,60
19659 - FUSIVEL DE 25 AMPERES P EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO	10	UNI	DABI ATLANTE	0,86	8,60
19660 - VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS DA MARCA KAVO DE PLASTICO PEQUENA	15	UNI	KAVO	14,52	217,80
19661 - VALVULA INTERRUPTORA PARA SUGADOR DA MARCA KAVO DE PLASTICO PEQUENA	15	UNI	KAVO	14,52	217,80
19662 - TRANSFORMADOR PARA CADEIRA DA MARCA KAVO COM ENTRADA 127 220V E SAIDA DE 12V	10	UNI	KAVO	58,11	581,10
19663 - REGISTRO PARA CUSPIDEIRA EM METAL	15	UNI	KAVO	11,91	178,65
19664 - MICRORREDUTOR ELETRICO DO ENCOSTO DA CADEIRA DA MARCA KAVO	15	UNI	KAVO	211,91	3.178,65
19665 - MICRORREDUTOR ELETRICO DO ASENTADO DA CADEIRA DA MARCA KAVO	10	UNI	KAVO	248,35	2.483,50
19666 - VALVULA PEQUENA EM METAL PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	8,10	162,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

429

19667 - TAMPA DO RESERVATORIO COM ROSCA PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	5	UNI	DENTOMAT	13,78	68,90
19668 - TAMPA DO MISTURADOR PEQUENA COM ROSCA PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	5	UNI	DENTOMAT	4,65	23,25
19669 - PLACA ELETRONICA DO DISPLAY DE COMANDOS PARA AMALGAMADOR DA MARCA DENTOMAT	5	UNI	DENTOMAT	60,30	301,50
19670 - TRANSFORMADOR 110 220V AMALGAMADOR	5	UNI	3M	30,58	152,90
19671 - CARACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M EM PLASTICO	2	UNI	3M	8,63	17,26
19672 - PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	5	UNI	3M	52,79	263,95
19673 - BOTAO LIGA DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	8	UNI	3M	3,45	27,60
19674 - TRANSFORMADOR 110 220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA 3M	3	UNI	3M	42,24	126,72
19675 - PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED	5	UNI	3M	61,82	309,10
19676 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO GERAL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DO TIPO LED	10	UNI	3M	105,25	1.052,50
19677 - CABO DE ENERGIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DE 6MM	5	UNI	3M	7,08	35,40
19678 - DISPLAY MOSTRADOR COM MEMBRANA PARA AUTOCLAVEDA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	5	UNI	PHOENIX	26,40	132,00
19679 - GUARNICAO DE BORRACHA PARA VEDACAO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	20	UNI	PHOENIX	86,24	1.724,80
19680 - VALVULA DE ALIVIO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX MODELO VERTICAL	20	UNI	PHOENIX	32,59	651,80
19681 - PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 100L	10	UNI	FIAC	34,41	344,10
19682 - CONTACTORA DE ARME DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 100L	8	UNI	FIAC	51,78	414,24
19683 - CAPACITOR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO DA MARCA FIAC SECO 100L	10	UNI	FIAC	31,79	317,90
19684 - ROLAMENTO PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	15	UNI	KAVO	10,68	160,20
19685 - CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	10	UNI	KAVO	28,72	287,20
19686 - ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	15	UNI	KAVO	36,73	550,95
19687 - BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO DE BORRACHA	10	UNI	KAVO	3,19	31,90
19688 - BORRACHA DE VEDACAO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	0,86	17,20
19689 - SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO EM PLASTICO	4	UNI	KAVO	10,08	40,32
19690 - ROLAMENTO PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	9,82	147,30
19691 - CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	35,66	356,60
19692 - ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	38,63	579,45
19693 - ROSCA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	5,79	86,85



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI 430

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19694 - BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE DE BORRACHA	10	UNI	DABI ATLANTE	1,39	13,90
19695 - CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	8,61	86,10
19696 - ROSCA DE ADAPTADOR DE METAL PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA GNATU	15	UNI	GNATUS	5,17	77,55
19697 - BUCHA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA GNATUS DE BORRACHA	10	UNI	GNATUS	1,32	13,20
19698 - CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA GNATUS	10	UNI	GNATUS	8,61	86,10
19699 - ROLAMENTO PEQUENO PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	10,94	164,10
19700 - CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	5	UNI	DABI ATLANTE	8,61	43,05
19701 - BORRACHA DE VEDACAO PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	20	UNI	DABI ATLANTE	8,61	172,20
19702 - ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA DABI ATLANTE	20	UNI	DABI ATLANTE	28,11	562,20
19703 - ROLAMENTO PEQUENO PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	10,51	210,20
19704 - CANO DE AGUA INTERNO EM METAL PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	5	UNI	KAVO	11,11	55,55
19705 - BORRACHA DE VEDACAO PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	0,86	17,20
19706 - ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA KAVO	20	UNI	KAVO	32,85	657,00
19707 - CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA KAVO	10	UNI	KAVO	31,80	318,00
19708 - ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA KAVO	15	UNI	KAVO	28,02	420,30
19709 - ROLAMENTO PEQUENO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	10,94	164,10
19710 - CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	31,42	471,30
19711 - ROTOR DE METAL PARA CONTRA ANGULO DA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	24,40	366,00
19712 - CABECA PARA CONTRA ANGULO EM METAL DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	29,98	299,80
19713 - CABO DE ENERGIA 4 6MM	10	UNI	DABI ATLANTE	7,40	74,00
19714 - CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA GNATUS	1	UNI	GNATUS	28,33	28,33
19715 - MICRO SWITCH DE PLASTICO PARA PLACA DE COMANDADO PEDAL DA CADEIRA DA	20	UNI	GNATUS	7,41	148,20
19716 - TAMPA EM FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	2	UNI	SUZUKI	106,56	213,12
19717 - GUARNICAO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	3	UNI	SUZUKI	30,52	91,56
19718 - CUBA EM INOX EXTERNA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	1	UNI	SUZUKI	277,41	277,41
19719 - VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	10	UNI	SUZUKI	38,54	385,40
19720 - BOBINA SOLENOIDE DE FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	4	UNI	SUZUKI	29,06	116,24
19721 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	3	UNI	SUZUKI	108,85	326,55



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI<sup>431</sup>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19722 - VALVULA DE SEGURANCA EM METAL APAR AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	5	UNI	SUZUKI	29,83	149,15
19723 - BOTAO LIGA DESLIGA EM PLASTICO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	2	UNI	SUZUKI	5,60	11,20
19724 - MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	10	UNI	SUZUKI	17,16	171,60
19725 - SENSOR ELETRONICO DE NIVEL PARA AUTOCLAVEDA MARCA SUZUKI 21L	5	UNI	SUZUKI	23,57	117,85
19726 - SENSOR ELETRONICO DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE DA MARCA SUZUKI 21L	5	UNI	SUZUKI	22,45	112,25
19727 - BOTAO LIGA DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA GNATUS MODELO	3	UNI	GNATUS	5,60	16,80
19728 - CARCACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE EM PLASTICO	3	UNI	DABI ATLANTE	20,86	62,58
19729 - PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	5	UNI	DABI ATLANTE	49,23	246,15
19730 - BOTAO LIGA DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	5	UNI	DABI ATLANTE	5,60	28,00
19731 - TRANSFORMADOR 110 220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	5	UNI	DABI ATLANTE	44,60	223,00
19737 - BOTAO DE ACIONAMENTO DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	4	UNI	DABI ATLANTE	6,11	24,44
19739 - BOTAO DE REGULAGEM DE TEMPO PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI ATLANTE	3	UNI	DABI ATLANTE	6,99	20,97
19743 - PEDAL ACIONADOR PARA TORNEIRA COM PEDAL	10	UNI	DABI ATLANTE	29,60	296,00
19746 - VALVULA EM ALUMINIO PARA PEDAL DE TORNEIRA	15	UNI	DABI ATLANTE	15,59	233,85
19747 - VALVULA DE ACIONAMENTO PARA TORNEIRA COM PEDAL	15	UNI	DABI ATLANTE	17,92	268,80
19748 - CAPACITOR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO DA MARCA GNATUS SECO 30L	10	UNI	GNATUS	12,86	128,60
19749 - PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 50L	15	UNI	FIAC	34,12	511,80
19750 - CONTACTORA DE ARME DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 50L	10	UNI	FIAC	51,14	511,40
19751 - GUARNICAO EM BORRACHA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	10	UNI	CRISTOFOLI	26,93	269,30
19752 - CUBA EM INOX EXTERNA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	3	UNI	CRISTOFOLI	276,61	829,83
19753 - VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	20	UNI	CRISTOFOLI	29,86	597,20
19754 - BOBIMA SOLENOIDE DE FERRO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	10	UNI	CRISTOFOLI	29,20	292,00
19755 - VALVULA DE SEGURANCA EM METAL APAR AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	20	UNI	CRISTOFOLI	20,64	412,80
19756 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	20	UNI	CRISTOFOLI	135,31	2.706,20
19757 - MANOMETRO PEQUENO PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	15	UNI	CRISTOFOLI	17,16	257,40
19758 - DISPLAY COM TELA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	5	UNI	CRISTOFOLI	41,18	205,90





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

432

19759 - RESISTENCIA DE PORCELANA PARA AUTOCLAVE DA MARCA CRISTOFOLI 21L	15	UNI	CRISTOFOLI	21,19	317,85
19760 - CABECOTE PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE	2	UNI	DABI ATLANTE	325,30	650,60
19761 - CONE DE PLASTICO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE	2	UNI	DABI ATLANTE	37,14	74,28
19762 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO P APARELHO DE RAIOS X DA MARCA DABI ATLANTE	3	UNI	DABI ATLANTE	100,97	302,91
19763 - CABECOTE PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	2	UNI	GNATUS	377,26	754,52
19764 - CONE DE PLASTICO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	2	UNI	GNATUS	26,24	52,48
19765 - DISPAREADOR EXTERNO COM BOTAO ACIONADOR PARA APARELHO DE RAIOS X DA	2	UNI	DABI ATLANTE	51,60	103,20
19766 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO P APARELHO DE RAIOS X DA MARCA GNATUS	3	UNI	GNATUS	84,86	254,58
19767 - TAMPAS EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA AMALGAMADOR DA MARCA SCHUSTER	5	UNI	SCHUSTER	10,17	50,85
19768 - HASTE DE VIBRACAO DE METAL PARA AMALGADOR DA MARCA SCHUSTER	5	UNI	SCHUSTER	10,13	50,65
19769 - PLACA ELETRONICA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SCHUSTER	5	UNI	SCHUSTER	57,48	287,40
19770 - PONTEIRA DE FIBRA OPTICA SENSIVEL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	5	UNI	KONDORTECH	56,63	283,15
19774 - BOTAO LIGA DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	3	UNI	KONDORTECH	6,46	19,38
19775 - TRANSFORMADOR 110 220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KONDORTECH	5	UNI	KONDORTECH	38,30	191,50
19776 - FITA TERMICA PARA SELADORA DA MARCA ODONTOBRAS	15	UNI	ODONTOBRAS	5,51	82,65
19777 - BORRACHA EM SILICONE PARA SELADORA DA MARCA ODONTOBRAS	20	UNI	ODONTOBRAS	11,18	223,60
19778 - PRESSOTATO PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 200L	15	UNI	FIAC	40,83	612,45
19779 - CONTACTORA DE ARME DESARME PARA COMPRESSOR CONTACTORA DE ARME DESARME PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC DE 200L	10	UNI	FIAC	39,97	399,70
19780 - VALVULA DE SEGURANCA EM METAL PARA COMPRESSOR DA MARCA FIAC 200L SECO	15	UNI	FIAC	24,14	362,10
19781 - MOTOR PARA BOMBA DE VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO	2	UNI	ACME	153,75	307,50
19782 - VALVULA SOLENOIDE EM METAL PARA BOMBA A VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO	5	UNI	ACME	31,43	157,15
19783 - PLACA ELETRONICA PARA BOMBA DE VACUO DA MARCA ACME MODELO TURBO	5	UNI	ACME	65,68	328,40
19784 - CONTACTORA COM ARME DESARME PARA BOMBA A VACUO DA MARCA ACME	2	UNI	ACME	47,55	95,10
19785 - ABRACADEIRA DE METAL AJUSTAVEL	40	UNI	ACME	0,69	27,60
19786 - ADAPTADOR PARA DEIONIZADOR	5	UNI	ACME	19,64	98,20
19787 - REFLETOR COMPLETA PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE CONTENDO ESPELHO CHIFRE E SUPORTE ACRILICO	10	UNI	DABI ATLANTE	156,36	1.563,60
19788 - TAMPAS EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	13,26	132,60



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI<sup>433</sup>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19789 - CUSPIDEIRA EM CERAMICA BRANCA PARA CADEIRA MARCA DABI ATLANTE	2	UNI	DABI ATLANTE	32,31	64,62
19790 - ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRADA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	4	UNI	DABI ATLANTE	103,42	413,68
19791 - ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM ESPUMA E REVESTIDO EM COURINO DE CORES VARIADAS ENCAPADO	4	UNI	DABI ATLANTE	83,60	334,40
19792 - PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRADA MARCA DABI ATLANTE	15	UNI	DABI ATLANTE	112,31	1.684,65
19793 - PEDAL PLASTICO PARA COMANDO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	36,65	366,50
19794 - PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA PEDAL DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	48,42	484,20
19795 - COMPONENTE DA PLACA ELETRONICA CI CIRCUITO INTEGRADO PARA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	67,09	670,90
19796 - PONTEIRA EM BORRACHA CINZA PARA SUGADOR DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	30	UNI	DABI ATLANTE	2,50	75,00
19797 - VALVULA INTERRUPTORA PARA CANETAS DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE EM METAL COM ENTRADA E SAIDA	10	UNI	DABI ATLANTE	16,17	161,70
19798 - VALVULA INTERRUPTORA PARA SUGADOR DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE COM ACIONADOR	10	UNI	DABI ATLANTE	13,06	130,60
19799 - MICRORREDUTOR PARA ENCOSTO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	212,96	2.129,60
19800 - MICRORREDUTOR PARA ASSENTO DA CADEIRA DA MARCA DABI ATLANTE	10	UNI	DABI ATLANTE	212,72	2.127,20
19801 - TAMPA EM ACRILICO TRANSPARENTE PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	3	UNI	SDI	12,75	38,25
19802 - HASTE DE VIBRACAO DE METAL PARA AMALGADOR DA MARCA SDI	5	UNI	SDI	10,25	51,25
19803 - CHAVE LIGA DESLIGA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	2	UNI	SDI	5,60	11,20
19804 - PLACA ELETRONICA PARA AMALGAMADOR DA MARCA SDI	5	UNI	SDI	67,37	336,85
19805 - CARCACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR CARCACA DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY EM PLASTICO	2	UNI	DENTSPLY	21,54	43,08
19806 - BOTAO LIGA DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY	3	UNI	DENTSPLY	5,60	16,80
19807 - TRANSFORMADOR 110 220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY	5	UNI	DENTSPLY	37,06	185,30
19808 - BOTAO DE REGULAGEM DE TEMPO PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DENTSPLY	3	UNI	DENTSPLY	7,32	21,96
19809 - RESERVATORIO DE AGUA DE 500ML PARA KART ODONTOLOGICO	15	UNI	DENTSPLY	3,46	51,90
19810 - TERMINAL DE ALTA ROTACAO PARA KART ODONTOLOGICO	20	UNI	DENTSPLY	24,35	487,00
19811 - TERMINAL DE BAIXA ROTACAO PARA KART ODONTOLOGICO	20	UNI	DENTSPLY	12,06	241,20



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

434

19812 - RODIZIOS DE PLASTICO PARA KART ODONTOLOGICO	20	UNI	DENTSPLY	3,10	62,00
19814 - PISTAO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	15	UNI	DENTSPLY	45,88	688,20
19815 - BIELA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	8	UNI	DENTSPLY	62,46	499,68
19816 - ANEIS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	30	UNI	DENTSPLY	33,21	996,30
19817 - PLACA DE VALVULA PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	10	UNI	DENTSPLY	34,05	340,50
19818 - JOGO DE VALVULAS PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	10	UNI	DENTSPLY	29,49	294,90
19819 - FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	15	UNI	DENTSPLY	33,34	500,10
19820 - PRESTACAO DE SERVICOS PREVENTIVO REFERENTE A MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS INCLUSAS DESPESAS DE ALIMENTACAO TRANSPORTE PEDAGIO E MAO DE OBRA	12	SERV	DENTSPLY	775,08	9.300,96
19822 - ADAPTADOR SUGADOR ALTA POTENCIA DABI	12	UNI	DABI ATLANTE	21,47	257,64
19823 - ADAPTADOR SUGADOR SALIVA DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	18,53	277,95
19826 - ANEL VEDACAO SILICONE VT 21 CRISTOFOLI	15	UNI	CRISTOFOLI	15,04	225,60
19829 - ANEL DE SILICONE PORTA 19L CRISTOFOLI	2	UNI	CRISTOFOLI	23,14	46,28
19830 - ARRUELA DE ACABAMENTO ESPELHO DO REFLETOR DABI	8	UNI	DABI ATLANTE	1,68	13,44
19834 - ARRUELA SENSOR AUTOCLAVE 19L DABI	4	UNI	DABI ATLANTE	1,94	7,76
19835 - ARRUELA TEFLON AUTOCLAVE DABI	4	UNI	DABI ATLANTE	2,28	9,12
19837 - ACOPLAMENTO CZ BASIC SUGADOR UNIK KAVO ACOPLAMENTO CZ BASIC SUGADOR UNIK KAVO	10	UNI	KAVO	6,63	66,30
19839 - BANDEJA PARA EQUIPO ODONTOLOGICO DABI	5	UNI	DABI ATLANTE	23,95	119,75
19840 - BOBINA SOLENOIDE AUTOCLAVE DABI 19L DABI	6	UNI	DABI ATLANTE	28,47	170,82
19842 - BORRACHA DE VEDACAO PARA CANETA DABI	20	UNI	DABI ATLANTE	1,38	27,60
19843 - BORRACHA DE VEDACAO PARA PEDAL DABI	20	UNI	DABI ATLANTE	1,64	32,80
19844 - BOBINA SOLDADA DANFOS 127V CRISTOFOLI	6	UNI	CRISTOFOLI	25,34	152,04
19845 - BOBINA SOLDADA DANFOS 220V CRISTOFOLI	6	UNI	CRISTOFOLI	25,34	152,04
19847 - BORRACHA SUGADOR DABI	30	UNI	DABI ATLANTE	3,26	97,80
19848 - BOTAO DE COMANDO SELADORA 300X8 220V CRISTOFOLI	3	UNI	CRISTOFOLI	6,46	19,38
19849 - BASE ABS MINI BIVOLT CRISTOFOLI	10	UNI	CRISTOFOLI	15,65	156,50
19850 - BOTAO DE AGUA SERINGA KAVO	20	UNI	KAVO	10,32	206,40
19851 - BOTAO DE AR SERINGA KAVO	20	UNI	KAVO	10,32	206,40
19852 - BOTAO DE AGUA SERINGA D700 DABI	20	UNI	DABI ATLANTE	10,32	206,40
19853 - BOTAO DE AR SERINGA D700 DABI	20	UNI	DABI ATLANTE	10,32	206,40



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI 435

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19861 - BOBINA ASCOVAL 127V DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	20,21	202,10
19862 - BOBINA ASCOVAL 220V DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	20,21	202,10
19863 - BOBINA SOLENOIDE DE AGUA DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	15,77	236,55
19864 - BOTAO LIGA DESLIGA EM PLASTICO PARA SELADORA CRISTOFOLI			CRISTOFOLI	6,46	32,30
19865 - BLOCO DE ACIONAMENTO PNEUMATICO D700 DABI			DABI		
	2	UNI	ATLANTE	62,28	124,56
19866 - BACIA EM CERAMICA DA UNIDADE AUXILIAR DABI			DABI		
	2	UNI	ATLANTE	39,12	78,24
19867 - CABECA PARA CANETA DE ALTA ROTACAODA MARCA D700 DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	37,73	377,30
19868 - CABECOTE PARA REFLETOR KAVO COMPLETO			KAVO	124,23	372,69
19869 - CABECOTE COMPLETO COMPRESSOR GSM FIAC			FIAC	199,10	1.592,80
19870 - CAPACITOR GSM COMPRESSOR F154 FIAC			FIAC	34,81	278,48
19871 - CARTER COMPRESSOR F154 FIAC			FIAC	37,13	297,04
19872 - CARTER COMPRESSOR GSM 180 FIAC			FIAC	54,06	432,48
19873 - CARTER COMPRESSOR VS244 FIAC			FIAC	52,72	421,76
19874 - CILINDRO COMPRESSOR F154 FIAC			FIAC	22,03	176,24
19875 - CILINDRO COMPRESSOR GSM 180 FIAC			FIAC	52,44	419,52
19876 - CILINDRO COMPRESSOR VS244 FIAC			FIAC	52,44	419,52
19877 - CONECTOR FCL C CAPACITOR AUTOCLAVE CRISTOFOLI			CRISTOFOLI	5,06	75,90
19878 - CIRCUITO C CABO ALIM MINI BIV CRISTOFOLI			CRISTOFOLI	14,65	219,75
19879 - CIRCUITO DISPLAY VTP 12 21 BIV CRISTOFOLI			CRISTOFOLI	25,63	384,45
19880 - CJ RESISTENCIA SELADORA CRISTOFOLI			CRISTOFOLI	11,95	95,60
19881 - CABO ESPIRALADO RX DABI			DABI		
	3	UNI	ATLANTE	8,00	24,00
19882 - CAMISA DO MICROMOTOR DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	26,39	263,90
19883 - COPO SEPARADOR DE DETRITOS DABI			DABI		
	12	UNI	ATLANTE	10,57	126,84
19884 - CJ ESPELHO DO REFLETOR DABI			DABI		
	5	UNI	ATLANTE	35,67	178,35
19885 - CJ RODIZIOS RX DABI			DABI		
	5	UNI	ATLANTE	6,06	30,30
19886 - CJ SUPORTE DE PONTAS EQUIPO DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	17,63	176,30
19887 - CJ EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ANGULO DABI			DABI		
	20	UNI	ATLANTE	39,10	782,00
19888 - CJ RESERVATORIO DE AGUA DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	10,22	102,20
19889 - CJ SUPORTE PROTETOR VERSA DABI			DABI		
	10	UNI	ATLANTE	9,53	95,30
19890 - CHICOTE DO REFLETOR DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	6,88	103,20
19891 - DISCO VALCULA COMPRESSOR F154 FIAC			FIAC	23,36	350,40
19892 - EIXO DIANTEIRO DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	36,37	545,55
19893 - ELEMENTO FILTRANTE PARA COMPRESSOR FIAC			FIAC	4,77	71,55



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI 436

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19894 - ENROLAMENTO MOTOR ELETRICO 2HP	10	UNI	FIAC	81,86	818,60
19895 - ENCOSTO DE CABECA PADRAO KAVO	6	UNI	KAVO	71,27	427,62
19896 - ESTOFAMENTO DO ASSENTO PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	4	UNI	DABI ATLANTE	97,45	389,80
19897 - ESTOFAMENTO DO ENCOSTO PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	4	UNI	DABI ATLANTE	86,20	344,80
19904 - FILTRO DO DEIONIZADOR PERMUTION	3	UNI	PERMUTION	61,95	185,85
19905 - FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS DABI	40	UNI	DABI ATLANTE	5,83	233,20
19906 - GABINETE PSCRISTAL MINI CRISTOFOLI	10	UNI	CRISTOFOLI	13,94	139,40
19907 - GUARNICAO DE BORRACHA PARA VEDACAO PARA AUTOCLAVE DIGITALE	10	UNI	DIGITALE	10,65	106,50
19908 - GUARNICAO TERMINAL 2 FUROS DABI	30	UNI	DABI ATLANTE	1,64	49,20
19909 - GUARNICAO DE VEDACAO DIGITALE	15	UNI	DIGITALE	24,65	369,75
19910 - JOGO DE ANEIS F154 FIAC	20	UNI	FIAC	44,14	882,80
19911 - JOGO DE JUNTAS F154 FIAC	20	UNI	FIAC	16,99	339,80
19912 - JOGO DE JUNTAS GSM 180 FIAC	20	UNI	FIAC	7,50	150,00
19913 - BOTAO DE ACIONAMENTO DA PISTOLA DO FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA DABI	6	UNI	DABI ATLANTE	6,18	37,08
19914 - CHAVE SELETORA DE FUNCOES COMO TEMPERATURA TIMER REGULAGEM LIGA DESLIGA PARA AUTOCLAVE DABI MODELO VERTICAL	10	UNI	DABI ATLANTE	40,48	404,80
19915 - KIT CABO DE ALIMENTACAO VT VTP 12 21 CRISTOFOLI	20	BG	CRISTOFOLI	9,89	197,80
19916 - KIT CIRCUITO ELETRONICO NOVO VT 12 21 C ADAPTADOR CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	93,98	1.879,60
19917 - KIT MANUTENCAO DE TAMPA VT 21 AZUL CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	69,49	1.389,80
19918 - KIT PAINEL VT 21 AZUL CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	24,57	491,40
19919 - KIT TERMOSTATO CERAMICO FREZADO VT VTP21L CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	23,13	462,60
19920 - KIT TERMOSTATO CERAMICO VT VTP21L CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	16,36	327,20
19921 - KIT TERMOSTATO LAMINADO VT VTP CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	12,61	252,20
19922 - KIT CIRCUITO MINI INCUBADORA CRISTOFOLI	5	UNI	CRISTOFOLI	19,27	96,35
19923 - KIT ANEL E TAMPA DO PEDAL DABI	30	UNI	DABI ATLANTE	8,93	267,90
19924 - KIT APLIC ODONTO 2000ML DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	8,97	134,55
19925 - KIT BIELA PISTAO E ANEIS GSM 180 FIAC	15	UNI	FIAC	98,86	1.482,90
19926 - KIT LIMPICLAVE DETERGENTE PARA LIMPEZA DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	8,46	126,90
19927 - KIT PLACA DE VALVULA GSM 180 FIAC	15	UNI	FIAC	43,16	647,40
19928 - KIT RODIZIO PARA EQUIPO KART DABI	15	UNI	DABI ATLANTE	4,88	73,20
19929 - KIT ROLAMENTO E ANEL CANETA KAVO	20	UNI	KAVO	17,32	346,40
19930 - KIT ROTOR E ROLAMENTO CANETA KAVO	20	UNI	KAVO	47,28	945,60
19931 - KIT TERMINAL COM SPRAY DABI	15	UNI	DABI		



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI 437

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

			ATLANTE	22,72	340,80
19932 - KIT TERMINAL COM SPRAY KAVO					
19933 - KIT ULTRALUX ELETRONIC DABI	15	UNI	KAVO	21,24	318,60
19934 - LAMPADA 12V 55W REFLETOR DABI	10	UNI	DABI		
	30	UNI	ATLANTE	79,92	799,20
19935 - LAMPADA 12V 75W FOTOPOLEMERIZADOR DABI			DABI		
	30	UNI	ATLANTE	6,58	197,40
19936 - MANOMETRO DE COMPRESSOR FIAC			DABI		
	30	UNI	ATLANTE	20,39	611,70
19937 - MANGUEIRA PARA SUGADOR CZ DABI	10	UNI	FIAC	10,53	105,30
19938 - PEDAL P TORNEIRA DE AGUA CRISTOFOLI	100	UNI	DABI		
			ATLANTE	1,11	111,00
19939 - PORTA FUSIVEL COM FIOS VT 12 21 CRISTOFOLI	10	UNI	CRISTOFOLI	27,18	271,80
19940 - PASTA TERMINA 50GR CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	4,38	87,60
19941 - PISTAO GSM 180 FIAC	15	UNI	CRISTOFOLI	6,59	98,85
19942 - PLACA DE COMANDO ELETRONICA PARA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	10	UNI	FIAC	36,24	362,40
19943 - PLACA DE COMANDO ELETRONICA AUTOCLAVE DIGITALE	25	UNI	DABI		
			ATLANTE	136,91	3.422,75
19944 - PLACA CI COMANDO AMALGAMADOR DABI	25	UNI	DIGITALE	129,27	3.231,75
19945 - PLACA DE VALVULA GSM 180 FIAC	10	UNI	DABI		
			ATLANTE	62,30	623,00
19946 - PROTETOR TERMICO 20A FIAC	10	UNI	FIAC	48,03	480,30
19947 - PROTETOR TERMICO BIVOLT FIAC	10	UNI	FIAC	12,52	125,20
19948 - PLACA ELETRONICA DA PISTOLA ACIONADORA DO LED PARA FOTOPOLIMERIZADOR DABI	10	UNI	FIAC	14,21	142,10
19949 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO GERAL PARA FOTOPOLIMERIZADOR DABI	15	UNI	DABI		
			ATLANTE	151,63	2.274,45
19950 - PROTETOR TERMICO F154 FIAC	15	UNI	DABI		
			ATLANTE	61,43	921,45
19951 - PLACA COMANDO CADEIRA D700 DABI	10	UNI	FIAC	10,69	106,90
19952 - PLACA COMANDO CADEIRA KAVO	15	UNI	DABI		
			ATLANTE	85,49	1.282,35
19953 - PLACA COMANDO AUTOCLAVE 19L DABI	10	UNI	KAVO	154,95	1.549,50
19954 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA APARELHO DE RAIOS X DA MARCA D700 DABI	10	UNI	DABI		
			ATLANTE	150,59	1.505,90
19955 - PLACA ELETRONICA DE COMANDO PARA AUTOCLAVE DA MARCA PHOENIX	3	UNI	DABI		
			ATLANTE	95,96	287,88
19956 - PONTEIRA EM METAL COM ENGATE PARA SUGADOR KAVO	10	UNI	PHOENIX	182,21	1.822,10
19957 - PONTEIRA EM METAL PARA SUGADOR ODONTOLOGICO KAVO	20	UNI	KAVO	10,22	204,40
19958 - PRESSOTATO PARA COMPRESSOR F154 FIAC	20	UNI	KAVO	8,61	172,20
19959 - REFLETOR COMPLETO PARA CADEIRADA MARCA D700 CONTENDO ESPELHO CHIFRE E SUPORTE ACRILICO DABI	15	UNI	FIAC	37,78	566,70
19960 - RALO DA CUSPIDEIRA DABI	10	UNI	DABI		
			ATLANTE	94,70	947,00
19961 - ROLAMENTO GSM 180 FIAC	20	UNI	DABI		
			ATLANTE	1,64	32,80
	30	UNI	FIAC	13,08	392,40



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI 438

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

19962 - ROTOR F154 FIAC					
	30	UNI	FIAC	29,25	877,50
19963 - ROTOR CANETA DABI MS 400 DABI			DABI		
	20	UNI	ATLANTE	41,18	823,60
19964 - ROTOR CANETA DABI RS350 DABI			DABI		
	20	UNI	ATLANTE	45,51	910,20
19965 - ROTOR GSM 180 FIAC					
	20	UNI	FIAC	36,82	736,40
19966 - RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE 21L					
	15	UNI	DIGITALE	40,83	612,45
19967 - RESISTENCIA PARA SELADORA TERMICA CRISTOFOLI					
	15	UNI	CRISTOFOLI	10,82	162,30
19968 - RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE SUZUKI 21L					
	10	UNI	SUZUKI	48,42	484,20
19969 - RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE HOSPITALAR PHOENIX					
	10	UNI	PHOENIX	58,69	586,90
19970 - ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO CERAMICO DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	9,95	149,25
19971 - ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA D700 DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	9,95	149,25
19972 - ROLAMENTO PARA CONTRA ANGULO DA MARCA KAVO					
	15	UNI	KAVO	9,95	149,25
19973 - ROLAMENTO PARA MICROMOTOR DA MARCA D700 DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	9,95	149,25
19974 - REGISTRO DE AGUA KAVO					
	20	UNI	KAVO	12,02	240,40
19975 - ROTOR COM PALHETAS PARA MICROMOTOR DA MARCA D700 DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	40,65	609,75
19976 - ROTOR DE METAL PARA CONTRA ÂNGULO DA MARCA D700 DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	34,68	520,20
19977 - ROTOR PEQUENO PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 DABI			DABI		
	15	UNI	ATLANTE	37,73	565,95
19978 - SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO KAVO					
	5	UNI	KAVO	5,91	29,55
19979 - SACA BROCA PARA CANETA DE ALTA ROTACAO DA MARCA D700 EM PLASTICO DABI			DABI		
	5	UNI	ATLANTE	5,91	29,55
19980 - TAMPA DE ACRILICO TRANSPARENTE PARA REFLETOR DA MARCA D700 DABI			DABI		
	6	UNI	ATLANTE	16,99	101,94
19981 - TAMPA EM ACO ALTAMENTE RESISTENTE PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI					
	10	UNI	CRISTOFOLI	117,62	1.176,20
19982 - TAMPA CANETA PUSHBOTON D700 DABI			DABI		
	20	UNI	ATLANTE	16,56	331,20
19983 - TAMPA CANETA PUSH BOTON KAVO					
	20	UNI	KAVO	18,00	360,00
19984 - TECLADO MEMBRANA 19L DABI DABI			DABI		
	5	UNI	ATLANTE	14,95	74,75
19985 - TECLADO MEMBRANA VT21L AZUL CRISTOFOLI					
	15	UNI	CRISTOFOLI	8,96	134,40
19986 - TUBO CRISTAL 1 2MM KAVO					
	100	UNI	KAVO	0,59	59,00
19987 - TUBO CRISTAL 3 6MM KAVO					
	100	UNI	KAVO	0,92	92,00
19988 - TUBO CRISTAL 6 0MM KAVO					
	100	UNI	KAVO	0,92	92,00
19989 - TUBO POLIURETANO AZUL 1 6 DABI			DABI		
	100	UNI	ATLANTE	0,94	94,00
19990 - TUBO 2 DUTOS CZ PU PEDAL 5X3 4MM DABI			DABI		
	100	UNI	ATLANTE	2,18	218,00
19991 - TUBO PU CRISTAL DABI 1 2MM DABI			DABI		
	100	UNI	ATLANTE	0,84	84,00
19992 - TUBO TRIPLO OBLATE CZ DABI			DABI		
	100	UNI	ATLANTE	3,02	302,00
19993 - TUBO SILICONE AUTOCLAVE CRISTOFOLI					
	25	UNI	CRISTOFOLI	2,91	72,75



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI** 439  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19994 - TERMOMETRO PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	25,98	519,60
19995 - TORNEIRA EM PLASTICO DE 1 2 POLEGADA CRISTOFOLI	30	UNI	CRISTOFOLI	3,14	94,20
19996 - TRANSFORMADOR 110 220V PARA FOTOPOLIMERIZADOR DA MARCA KAVO	10	UNI	KAVO	45,87	458,70
19997 - VALVULA DUPLA DE EMBOLO DABI	25	UNI	DABI ATLANTE	26,59	664,75
19998 - VALVULA PILOTO EQUIPO KAVO	30	UNI	KAVO	9,13	273,90
19999 - VALVULA DE ALIVIO AUTOCLAVE 19L DABI	10	UNI	DABI ATLANTE	18,68	186,80
20000 - VALVULA SOLENOIDE DA UNIDADE DABI	10	UNI	DABI ATLANTE	11,54	115,40
20001 - VALVULA INTERRUPTORA PARA KART ODONTOLOGICO KAVO	25	UNI	KAVO	20,72	518,00
20002 - VALVULA PARA AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE	40	UNI	DIGITALE	35,21	1.408,40
20003 - VALVULA REGULADORA DE METAL PARA CUSPIDEIRA DA CADEIRA DA MARCA D700 DABI	20	UNI	DABI ATLANTE	15,39	307,80
20004 - VALVULA REGULADORA ELETROPNEUMATICA DABI	20	UNI	DABI ATLANTE	46,36	927,20
20005 - VALVULA REGULADORA DE PRESSAO COM VARIAS SAIDAS PARA CADEIRA DA KAVO	20	UNI	KAVO	32,60	652,00
20006 - VENTURI PARA SUGADOR DE METAL COM TRES PONTAS KAVO	10	UNI	KAVO	21,60	216,00
20007 - KIT FLUXOMETRO BELTEC KIT FLUXOMETRO BELTEC	10	UNI	BELTEC	30,96	309,60
20008 - PASTA TERMICA 50G CRISTOFOLI	10	UNI	CRISTOFOLI	8,50	85,00
20009 - TAMPAS PSCRISTAL MINI CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	1,31	26,20
20010 - PROTETOR CIRCUITO MINI ABS CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	1,26	25,20
20011 - PACOTE 180 TC HEATHER DISCO CRISTOFOLI	20	UNI	CRISTOFOLI	1,05	21,00
20012 - HORAS TECNICAS DA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES	200	HRS	CRISTOFOLI	49,10	9.820,00
21476 - LIVRO CONTROLE	8	UNI	CRISTOFOLI	5,17	41,36
24957 - CANETA DE ULTRASSOM PROFIJET	1	UNI	PROFIJET	147,31	147,31
24958 - PLACA DE ULTRASSOM PROFIJET	1	UNI	PROFIJET	78,85	78,85
24959 - RESERVATÓRIO DE PÓ PROFIJET	1	UNI	PROFIJET	9,76	9,76
24960 - TIP PÉRIO SUB PARA PROFIJET	10	UNI	PROFIJET	29,65	296,50
24961 - TIP PÉRIO SUPRA PARA PROFIJET	10	UNI	PROFIJET	19,15	191,50
24962 - SACA PONTA PARA PROFIJET	20	UNI	PROFIJET	8,79	175,80
24963 - CAPA CANETA DE ULTRASSOM	10	UNI	PROFIJET	7,93	79,30
24964 - CANETA JATO DE PÓ	1	UNI	PROFIJET	35,78	35,78
24965 - CHAVE SELETORA LIGA/DESLIGA PROFIJET	1	UNI	PROFIJET	11,91	11,91
24966 - CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA ULTRASSOM	1	UNI	PROFIJET	11,61	11,61
24967 - KIT FILTRO DE AR PROFIJET	1	UNI	PROFIJET		





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

44

				19,99	19,99
24968 - VÁLVULA SOLENOIDE PROFIJET					
	2	UNI	PROFIJET	24,75	49,50
24969 - PLACA DE DISTRIBUIÇÃO PROFIJET					
	1	UNI	PROFIJET	41,64	41,64
24970 - BOMBA PERISTÁLTICA PROFIJET					
	1	UNI	PROFIJET	13,98	13,98
24971 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROFIJET					
	1	UNI	PROFIJET	10,17	10,17
24972 - MANGUEIRA CANETA JATO DE PÓ PROFIJET					
	1	UNI	PROFIJET	13,01	13,01
24973 - SERINGA KAVO					
	5	UNI	KAVO	39,11	195,55
24974 - ESPELHO DO REFLETOR KAVO					
	5	UNI	KAVO	49,09	245,45
24975 - TORNEIRA TRÍPLICE KAVO					
	5	UNI	KAVO	17,11	85,55
24976 - VÁLVULA REGULADORA DE AR KAVO					
	10	UNI	KAVO	18,52	185,20
24977 - KIT DE ADAPTAÇÃO LÂMPADA H3 KAVO					
	5	UNI	KAVO	22,65	113,25
24978 - INJETOR KAVO					
	1	UNI	KAVO	11,33	11,33
24979 - TURBINA PUSH BOTTON KAVO					
	10	UNI	KAVO	44,83	448,30
24980 - CABEÇA CONTRA-ÂNGULO COMPLETA KAVO					
	5	UNI	KAVO	62,67	313,35
24985 - GUARNIÇÃO DE BORRACHA AUTOCLAVE 42L SERCON					
	5	UNI	SERCON	44,68	223,40
24986 - DISPLAY DIGITAL AUTOCLAVE 42L SERCON					
	5	UNI	SERCON	123,21	616,05
24987 - RESISTÊNCIA AUTOCLAVE 42L SERCON					
	5	UNI	SERCON	45,17	225,85
24988 - ENROLAMENTO MOTOR BOMBA DE VÁCUO SERCON					
	1	UNI	SERCON	68,98	68,98
24989 - MOTOR BOMBA VÁCUO SERCON					
	1	UNI	SERCON	93,21	93,21
24990 - PLACA AUTOCLAVE SERCON 21L					
	5	UNI	SERCON	76,10	380,50
24991 - RESISTÊNCIA AUTOCLAVE DABI 19L					
	1	UNI	DABI ATLANTE	51,98	51,98
24992 - SENSOR DE ÁGUA AUTOCLAVE DABI 19L					
	2	UNI	DABI ATLANTE	40,70	81,40
24993 - MANÍPULO AUTOCLAVE DABI 19L					
	2	UNI	DABI ATLANTE	166,97	333,94
24994 - TRIAK AUTOCLAVE DABI 19L					
	1	UNI	DABI ATLANTE	13,12	13,12
24995 - SOLENÓIDE AUTOCLAVE SERCON 42L					
	2	UNI	SERCON	41,52	83,04
24996 - TERMOSTATO AUTOCLAVE SERCON 42L					
	2	UNI	SERCON	33,71	67,42
24997 - TERMOSTATO AUTOCLAVE DABI 19L					
	2	UNI	DABI ATLANTE	33,71	67,42
24998 - BORRACHA DA PORTA AUTOCLAVE DABI 19L					
	2	UNI	DABI ATLANTE	22,70	45,40
24999 - PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE SERCON 42L					
	5	UNI	DABI ATLANTE	10,59	52,95
25000 - PORTA FUSIVEL AUTOCLAVE DABI 19L					
	2	UNI	DABI ATLANTE	10,33	20,66

5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.



- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [licitacao@arapoti.pr.gov.br](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov.br), acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	10001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042023 1030200042028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENÇÃO DO CEO
DESPESA:	339030 339039	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA
FONTE:	0 - 496 - 303	

## 7. DOS DIREITOS DAS PARTES

### 7.1.1. Constituem direitos do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### 7.1.2. Constituem direitos da CONTRATADA:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

### 7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 7.1.3.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre objeto contratado;



- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

#### **7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

##### **7.1.4.1** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

#### **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções previstas:

- I - advertência;
- II - multa moratória, compensatória e cláusula penal;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
  - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
  - c) Não manter a proposta;
  - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
  - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

443

- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso no início dos serviços, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. Ficam fixados, a título de multa, os percentuais por atraso injustificado no cumprimento da obrigação estabelecida neste Edital e pela inexecução total ou parcial do contrato.
- 8.6. No caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou sobre a parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:
- 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e,
  - 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o 60º (sexagésimo) dia de atraso, podendo, após esse prazo, a critério da Administração, ocorrer a rescisão unilateral do contrato.
- 8.7. No caso de descumprimento das obrigações contratuais, excetuadas as situações previstas no item acima, será aplicada multa compensatória no percentual de:
- 8.7.1. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do contrato, nas seguintes hipóteses:
- não assinatura do contrato;
  - não entrega de documentação exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
  - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou para a assinatura do contrato;
  - não manutenção da proposta;
  - falha na execução contratual;
  - fraude na execução contratual;
  - comportamento inidôneo;
  - cometimento de fraude fiscal.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

444

- 8.7.2. 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial do contrato.
- 8.7.3. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
- 8.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.9. Caso o prestador do serviço não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.10. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente
- 8.11. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente.

## **9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

## **11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO**



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI <sup>445</sup>

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

#### 12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

#### 13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

#### 14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.


#### 15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 18 de abril de 2016.

  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS  
-CONTRATANTE-

  
EDINILSON DE MENEZES ME  
EDINILSON DE MENEZES  
-CONTRATADA-

**PORTARIA Nº 606/2016**

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº09/2015 nomeada pela Portaria 600/2016 e dá outras providências.  
**O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições legais e;**

Considerando a Lei 411/1993, Artigo 143º, que admite uma prorrogação por igual prazo e;  
 Considerando o Ofício sob nº 03/2016, exarado pela Presidente da Comissão, o qual solicitou a referida prorrogação de prazo.

**RESOLVE**

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância sob nº. 09/2015 nomeada pela Portaria 600/2016.

Art. 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as providencias necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de abril de 2016.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 607/2016**

Súmula: Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;**

Considerando a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear para o cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Rosa a professora Fernanda Aparecida Pereira, portadora do RG nº 6.980.868-9 e CPF 808.503.589-15.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de abril de 2016.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-  
 Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO**

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO  
 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão nº 003/2016.  
 Processo nº 017/2016.

O Pregoeiro comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar a seguinte proponente:

Nº	Empresa	Valor
1	EDINILSON DE MENEZES ME	149.000,00
2	EMERSON DE PAULA PETRINI	150.000,00

Arapotí, em 14 de abril de 2016.  
 ADAO RODRIGUES DA SILVA  
 Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPOTI- PR RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO**

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Despacho do Presidente do FMS

De 14/04/2016.

Adjudicando o objeto da licitação realizada na modalidade Pregão, sob o nº 003/2016, a empresa:

Empresa	Valor
EDINILSON DE MENEZES ME	149.000,00

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo **empenho**.

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de equipamentos odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**

CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000

CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

Ata de Registro de Preços 59/2016

Pregão: 3/2016

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: EDINILSON DE MENEZES ME

Objeto: Registro de preços para futura prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção de equipamentos odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 1000110302000420233390390000

Valor Contrato: R\$ 149.000,00

Prazo Execução: Até 17/04/2017

Prazo Vigência: Até 17/04/2017

Data Assinatura: 18/04/2016

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI - PR RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000  
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

**EXTRATO  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**FOLHA EXTRA**

DIÁRIO DO NORTE PIONEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

*Publicação do*  
*Extrato de*  
*Contrato*